

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº.001/2024

ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO NAS ÁREAS DE ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE **PASSO DE TORRES – SC**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE **PASSO DE TORRES - SC** torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA – CIEE/SC, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino médio e ensino superior, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/08 e da **lei municipal nº 882 de 31 de maio de 2013**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por finalidade a seleção e composição de cadastro de reservas de estágio, dentro das necessidades e limites legais, para atuar nas áreas de Ensino Médio e Ensino Superior, na Prefeitura Municipal de **PASSO DE TORRES - SC**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do site www.cieesc.org.br no período de **18/03/2024 até dia 29/03/2024**.

O estudante deve :

- a) 1º Realizar o cadastro (caso não tenha) ou atualizar seu cadastro conforme o item 2.2 no site www.cieesc.org.br;
- b) 2º Em seguida se inscrever no processo seletivo da Prefeitura Municipal de **PASSO DE TORRES - SC**, no site CIEE/SC www.cieesc.org.br;
- c) No momento da inscrição, o candidato deverá anexar (através do portal do estudante) comprovante de matrícula/frequência escolar do ano letivo 2024, emitido pela sua instituição de ensino, que conste fase/semestre que o estudante está matriculado. Os comprovantes que não constarem fase/semestre em que o estudante está matriculado, o estudante será considerado como aluno de primeira fase/semestre nos critérios de classificação, conforme item 4.2 deste edital

2.2 O estudante que já tem cadastro com o CIEE deve acessar o portal do estudante e realizar a inscrição no processo seletivo. (Se necessário, solicitar novo login e senha no e-mail jariana.alexandre@cieesc.org.br ou por telefone 48 35247067).

2.3 Poderão se inscrever:

- a) Estudantes de Ensino Superior;
- b) Estudantes do Ensino Médio;
- c) Residentes nos municípios de **PASSO DE TORRES – SC**;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Ter idade mínima 16 anos completados até a data de realização da inscrição;
- f) Estar inscrito no site do CIEE/SC – www.cieesc.org.br;
- g) As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários na Prefeitura Municipal de **PASSO DE TORRES - SC**;
- h) O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais;
- i) O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu cadastro, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação;
- j) A Prefeitura Municipal de **PASSO DE TORRES - SC** e o CIEE-SC poderão qualquer tempo anular a inscrição, ou rescindir o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos;
- k) É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as etapas deste processo seletivo;
- l) Ao realizar sua inscrição o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome e notas/conceitos obtidos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública;
- m) Terá a inscrição indeferida o candidato que não anexar documentação exigida no edital ou enviar documento diferente do informado;
- n) A inscrição é gratuita, vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes.

3. DAS VAGAS;

- 3.1. Serão oferecidas vagas para atuar nas seguintes áreas, conforme necessidades do Município:
Áreas de Licenciatura e Educação, Pedagogia, Administração, Contabilidade, Direito,

Arquitetura, Engenharia Civil, Tecnologia em Gestão de Saúde Pública, Tecnólogo Em Serviços Jurídicos, Farmácia, Psicologia, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Ciências Biológicas, Odontologia, Educação e Novas Tecnologias, Processos Gerenciais, Gestão Pública, Informática, Educação Física, Letras, Educação Especial Inclusiva, Capacitação Profissional em Educação Infantil, Matemática, Artes Visuais, Serviço Social, Psicopedagogia.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Os candidatos serão classificados de acordo com o curso/escolaridade, em 3 (três) categorias, sendo que os estudantes de nível médio que participaram do Projeto Trabalhando Juntos ou do Programa de Iniciação ao Trabalho ou de Oficinas Socioeducativas, ofertados pelo CIEE/SC em parceria com a Prefeitura Municipal de **PASSO DE TORRES - SC**, terão prioridade em relação aos estudantes do mesmo nível que não participaram desses projetos. As categorias são:
- a) listagem do curso de Ensino Médio para participantes do Projeto Trabalhando Juntos ou do Programa de Iniciação ao Trabalho ou de Oficinas Socioeducativas, ofertados pelo CIEE/SC em parceria com a Prefeitura Municipal de **PASSO DE TORRES - SC**;
 - b) listagem do curso de Ensino Médio; e
 - c) listagem do curso Ensino Superior.
- 4.2. O critério de classificação para cada nível será:
- a) Nível Médio – participantes do Projeto Trabalhando Juntos ou do Programa de Iniciação ao Trabalho ou de Oficinas Socioeducativas, ofertados pelo CIEE/SC em parceria com a Prefeitura Municipal de **PASSO DE TORRES - SC**, e maior série;
 - b) Nível médio – Maior série;
 - c) Nível Superior – Maior fase, semestre ou equivalente.
- 4.3. Será utilizada a maior idade como critério para desempate.
- 4.4. A chamada respeitará as necessidades da Prefeitura Municipal de **PASSO DE TORRES - SC**, no que se refere às diferentes listagens classificatórias quanto ao nível de escolaridade exigido para o desenvolvimento das atividades do estagiário, bem como o número de vagas necessárias para cada modalidade.
- 4.5. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.

4.6. Essa classificação será utilizada para o ano de 2024. Em caso de abertura de novas vagas e/ou reposição de estudantes, a contratação será feita conforme disposto no item 6 deste edital.

5. DA DIVULGAÇÃO, DOS RECURSOS E DA ESCOLHA DE VAGAS

5.1 As listagens classificatórias serão publicadas no site e do CIEE, www.cieesc.org.br, e no site da Prefeitura Municipal de **PASSO DE TORRES - SC**, www.passodetorres.sc.gov.br, até as 17:30 horas do dia **02/04/2024**.

5.2 O candidato que se julgar prejudicado poderá enviar pedido de reconsideração até as 17:30 horas do dia **04/04/2024**, para o e-mail jariana.alexandre@cieesc.org.br.

- a) O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato;
- b) A decisão do CIEE/SC irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceito, ainda, revisão de recurso.

5.3 A listagem classificatória final será publicada no site do CIEE, www.cieesc.org.br, e no site da Prefeitura Municipal de **PASSO DE TORRES – SC**, www.passodetorres.sc.gov.br, até às 17:30 horas do dia **05/04/2024**.

5.4 Os classificados serão chamados para preenchimento das vagas disponíveis a partir do dia **08/04/2024**.

6 DAS REPOSIÇÕES DAS VAGAS

6.1 Em caso de desistências ou rescisões, as vagas serão abertas no site do CIEE www.cieesc.org.br e caberá ao candidato comparecer na Agência do CIEE ou entrar contato por e-mail jariana.alexandre@cieesc.org.br com assunto vaga Prefeitura Municipal de **PASSO DE TORRES - SC**, para solicitar a carta de encaminhamento.

6.2 Será de responsabilidade do estudante acompanhar o quadro de vagas que será atualizado diariamente.

7 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- b) Ter mantido atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que a Prefeitura Municipal de **PASSO DE TORRES - SC** possa efetuar a convocação;
- c) Apresentar no ato da contratação comprovante de residência atualizado dos últimos 60 (sessenta) dias, cumprindo os prazos estabelecidos;
- d) O candidato não poderá assumir a vaga se:
 - I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses na Prefeitura Municipal de **PASSO DE TORRES - SC**;
 - II. Caso não esteja matriculado e frequentando o curso necessário para ocupação da vaga;
 - III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

8 DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

8.1 O CANDIDATO está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/SC de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando- os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de **PASSO DE TORRES - SC** por igual período.

9.2 Poderão inscrever-se estudantes que estejam devidamente matriculado e frequentando instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE/SC.

9.3 A jornada de atividades será:

- a) 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, podendo sofrer alterações conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de **PASSO DE TORRES - SC**, no decorrer do ano.
- b) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, podendo sofrer alterações conforme as

necessidades da Prefeitura Municipal de **PASSO DE TORRES - SC**, no decorrer do ano.

9.4 A Prefeitura Municipal pagará R\$ 30,00 (trinta reais) referente a auxílio transporte e bolsa auxílio nos seguintes valores:

- a) R\$ 775,43 (setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos) para os estágios de Ensino Médio com jornada de atividade de 20 (vinte) horas semanais;
- b) R\$ 1.364,19 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) para os estágios de Ensino Superior com jornada de atividade de 30 (trinta) horas semanais;
- c) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso 30 dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos dos art. 13 da lei n.11.788/08. O recesso será concedido de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano;
- d) Será contrato seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da lei n.11.788/08, a cargo do Agente Integrador.

9.5 A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário PCD, sendo renovável semestralmente.

9.6 O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza.

9.7 O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido, em qualquer momento, quando houver insatisfação por parte da concedente quanto à comportamentos indevidos e/ou faltas do estudante no local de estágio, e também por parte do estudante.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos baseados na Lei Federal nº 11.788/2008.

**PASSO DE TORRES, 15 de março
de 2024.**

**VALMIR AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal**